

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 340/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 340/22, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Carnaval de Rua, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.7º.....

XIV

- Terça-feira de Carnaval:

- o Dia do Carnaval de Rua; “(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imene 19

17-44000-23-81-202-234-10-10031-2025-18-12-00009-11

Assinado digitalmente por Marcos Antonio Leonidas em 05/12/2025 13:17:27.